



Câmara Municipal de Cubatão



REQUERIMENTO Nº 29/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Considerando que a Lei Nº 3.232, de 4 de abril de 2008, que instituiu formalmente os corpos estáveis municipais foi declarada inconstitucional. Considerando que o prefeito Ademário Oliveira, sancionou a Lei nº 3.944 que declara os Grupos Artísticos (Banda Sinfônica, Companhia de Dança de Cubatão, Coral Zanzalá, Banda Marcial de Cubatão e seu Corpo Coreográfico, Grupo Rinascita e Coral Raízes da Serra) como Patrimônio Cultural de Cubatão, paralisados oficialmente desde 23 de setembro de 2018, onde não existe no momento nenhum tipo de demonstração de continuidade do mesmo. Considerando ainda, que os últimos trabalhos realizados pelos Grupos Artísticos foram provenientes de Emendas Impositivas Parlamentares.

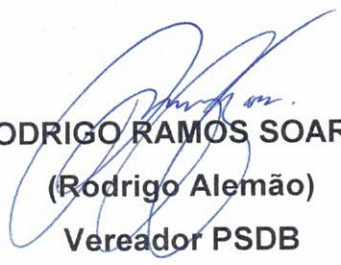
REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a formação de Comissão Especial de Vereadores, composta por 5 (cinco) membros, para no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, **“OBJETIVANDO GESTÕES COM OS SETORES COMPETENTES PARA O RETORNO FORMAL DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS GRUPOS ARTÍSTICOS DE CUBATÃO”**.

REQUEIRO ainda, que do deliberado seja dado ciência a imprensa falada e escrita.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 19 de Abril de 2022.

489º Fundação do Povoado.

73º Emancipação.


RODRIGO RAMOS SOARES
(Rodrigo Alemão)
Vereador PSDB


Kenneth Oliveira


Vereador Guilherme do Sítio

